



Leis

Decretos

DECRETO Nº 13633, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 26.708/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria do sistema viário, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Avenida Antônio Dias de Oliveira, Loteamento Chácara Guisard, Bairro Lavador de Areia, assim descrita:

“Lote de terreno designado lote nº 25, Quadra “A” de propriedade de Antônio Candido Antunes Pinto ou quem de direito, localizada na Avenida Antônio Dias de Oliveira, Loteamento Chácara Guisard, Bairro Lavador de Areia, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. nº 4.4.111.025.001, tendo início no ponto A, distante 55,81 m do marco zero (marco 0) da presente descrição, situado no cruzamento dos alinhamentos da Avenida Antônio Dias de Oliveira e Rua Antônio Campanili e segue 7,77 m até o ponto B, confrontando com parte do lote 26, propriedade de José Dionísio Ramos Filho, deflete a esquerda e segue 15,00 m até o ponto C, confrontando com a área remanescente de propriedade de Antônio Candido Antunes Pinto, deflete a esquerda e segue 7,85 m até o ponto D, confrontando com parte do lote 24, propriedade de Michel William Sampaio Benedicto, deflete a esquerda e segue 15,00 m até o ponto A, confrontando com a Avenida Antônio Dias de Oliveira, perfazendo uma área de 117,17 m².”

Art. 2º A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD 3059-DES.dwg.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 31 de agosto de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

DÉBORA ANDRADE PEREIRA

Secretária de Planejamento

DOLORES MORENO PINO

Secretária de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 31 de agosto de 2015.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 13636, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 10.243/2015,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Estrada Municipal Amácio Mazzaropi, s/n, denominado Fazenda Casa Grande, Bairro do Itapecerica, necessária à implantação de próprios municipais, a saber:

“Imóvel denominado FAZENDA CASA GRANDE – ÁREA B, de propriedade de Cyrela Empreendimentos Imobiliários Comercial Importadora e Exportadora Ltda ou quem de direito, com matrícula registrada sob o n.º 118.769, tendo início no ponto C8D, situado na divisa da Estrada Municipal Amácio Mazzaropi com a Área Remanescente da FAZENDA CASA GRANDE – ÁREA B, do ponto C8D, segue confrontando com a Estrada Municipal Amácio Mazzaropi por 8,13m com rumo 01°44'29”NW até o ponto C17, segue por mais 17,42m com rumo 01°32'50”NW até o ponto C16, segue por mais 16,33m com rumo 01°32'31”NW até o ponto C15, segue por mais 17,05m e rumo 02°24'24”NW até o ponto C14, segue por mais 32,92m em curva de raio igual a 221,79m e ângulo interno de 08°30'18” até o ponto C13, segue por mais 12,28m em curva de raio igual a 194,41m e ângulo interno de 03°37'12” até o ponto C12, segue por mais 18,11m em curva de raio igual a 68,36m e ângulo interno de 15°10'58” até o ponto C11, segue por mais 12,59m em curva de raio igual a 59,29m e ângulo interno de 12°10'10” até o ponto C10, segue por mais 18,72m em curva de raio igual a 513,13m e ângulo interno de 02°05'26” até o ponto C9, segue por mais 32,78m em curva de raio igual a 204,41m e ângulo central a 9°11'18” até o ponto C8A, deste ponto deflete à esquerda e passa a confrontar com a Área Remanescente da Fazenda Casa Grande – Área B pela distância de 80,97m e com rumo de 65°33'26”SW até o ponto C8B, deflete à esquerda e segue pela distância de 164,68m com rumo de 24°26'33”SE até o ponto C8C, deflete à esquerda e segue pela distância de 77,51m e rumo de 74°30'26”NE até o ponto C8D, na divisa com a Estrada Municipal Amácio Mazzaropi, e início dessas divisas, encerrando o perímetro com área de 16.376,27m².”

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 3043-DES.dwg.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

DÉBORA ANDRADE PEREIRA

Secretária de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 02 de setembro de 2015.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Portarias

PORTARIA Nº 839, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir ao servidor Glauco Henrique Marini, matrícula nº 40.402, a incumbência de cumulativamente com suas funções, responder pelo expediente da Secretaria de Saúde, no período de 04 a 18/09/2015, durante o impedimento do titular, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à respectiva diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e



370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 932, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 46.228/2015,

RESOLVE:

I – Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor CLAYTON DE OLIVEIRA – matrícula 20566, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, face aos indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, IX e X – 1ª parte do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 incisos II, III e XIII; 275 e 276, todos da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, assim descritos:

“.....

ARTIGO 255 - São deveres do servidor:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III - observar as normas legais e regulamentares;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X - ser assíduo [...] ao serviço ;

...

ARTIGO 256 - Ao servidor é proibido:

...

XV - proceder de forma desidiosa;

...

ARTIGO 270 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

II - abandono do emprego;

III - inassiduidade habitual;

...

XIII - transgressão do art. 256, incisos X a XVII;

...

ARTIGO 275. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

ARTIGO 276 - Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 15 (quinze) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

.....”

II – Designar a 1ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de agosto de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SEED Nº 036 DE 27 DE AGOSTO DE 2015

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:



I - Autorizar a servidora DANIELE MORO, matrícula 42.020, CNH 03884376727 – categoria B, a dirigir veículo oficial municipal desta Secretaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, em 27 de agosto de 2015.

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon

Secretária

Portaria nº 65 de 02 de Setembro de 2015.

Dr. João Ebram Neto, Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no Processo nº 34657/2015.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 dias, nos termos do artigo 289 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, o prazo estabelecido na Portaria nº 44 de 02 de julho de 2015, para conclusão dos trabalhos de apuração.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de Setembro de 2015, 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sr. João Ebram Neto – Secretário de Saúde

Portaria nº 66 de 02 de Setembro de 2015.

Dr. João Ebram Neto, Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no Processo nº 34661/2015.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 dias, nos termos do artigo 289 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, o prazo estabelecido na Portaria nº 46 de 02 de julho de 2015, para conclusão dos trabalhos de apuração.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de Setembro de 2015, 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sr. João Ebram Neto – Secretário de Saúde

Portaria nº 67 de 02 de Setembro de 2015.

Dr. João Ebram Neto, Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no Processo nº 34648/2015.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 dias, nos termos do artigo 289 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, o prazo estabelecido na Portaria nº 45 de 02 de julho de 2015, para conclusão dos trabalhos de apuração.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de Setembro de 2015, 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sr. João Ebram Neto – Secretário de Saúde

Portaria nº 68 de 02 de Setembro de 2015.

Dr. João Ebram Neto, Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no Processo nº 36613/2015.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 dias, nos termos do artigo 289 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, o prazo estabelecido na Portaria nº 47 de 13 de julho de 2015, para conclusão dos trabalhos de apuração.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de Setembro de 2015, 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sr. João Ebram Neto – Secretário de Saúde

PORTARIA SEDIS Nº 15, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

MARILDA PRADO YAMAMOTO, SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL,



no uso de suas atribuições legais e com fundamento no decreto 13.123, de 26 de setembro de 2013,

Resolve:

Autorizar Henrique de Oliveira Soares, matrícula 29.922, servidor municipal, ocupante do cargo de Supervisor Técnico, a dirigir veículo oficial desta unidade segue:

I – O servidor autorizado deverá preencher e assinar o requerimento para concessão de autorização para Dirigir Veículo Oficial;

II – Fica o servidor, quando o uso do veículo, condicionado a preencher e assinar o controle de tráfego da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, contendo dia, destino, horário de saída e chegada;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, da Prefeitura Municipal de Taubaté, 19/08/2015.

Marilda Prado Yamamoto

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

PORTARIA Nº 60, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de Sindicância nº47811/2015.

RESOLVE:

I- Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional;

II- Designar a Comissão Permanente de Sindicância para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60(sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de Agosto de 2015, 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sr João Ebram Neto

Secretário de Saúde

Extratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA RETI-RATIFICAÇÃO DE CARTA CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONTRATADA: SILVIA REGINA KARPS
PROCESSO: 6.240/15 ASSINATURA: 21/08/15
OBJETO: reti-ratificar o Nome Empresarial e o endereço constantes na carta contrato celebrada em 10/03/15 MODALIDADE: Inexigibilidade

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONTRATADA: RETIFICA ALPES LTDA. - ME
PROCESSO: 47.719/15 ASSINATURA: 31/07/15
OBJETO: prestação de serviço de recuperação de motores para a Van Sprinter Mercedes Benz, Caminhão Cavalô Mecânico Mercedes Benz e Retro Escavadeira Fiat VALOR: R\$ 36.192,96



MODALIDADE: **Pregão para Registro de Preços nº. 443/14 – Processo Administrativo nº. 61.899/14. (Publicado novamente por conter incorreções).**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** CONTRATADA: **BOTAN & SANTOS MECÂNICA LTDA. - EPP** PROCESSO: **12.103/15** ASSINATURA: **28/08/15** OBJETO: **aditar em mais 23% o contrato celebrado entre as partes em 15/06/15** VALOR: **R\$ 18.860,00** MODALIDADE: **Pregão**

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** CONTRATADA: **TEC SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA S/A LTDA. - ME** PROCESSO: **18.936/13** ASSINATURA: **05/08/15** OBJETO: **prorrogar o contrato celebrado em 05/08/13** VIGÊNCIA: **mais 12 meses** VALOR: **R\$ 60.000,00** MODALIDADE: **Pregão.**

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** CONTRATADA: **SALUTI & CIA LTDA. - ME** PROCESSO: **19.213/14** ASSINATURA: **21/08/15** OBJETO: **prorrogar o prazo do contrato celebrado em 02/07/14, suspenso em 01/09/14 e retomado em 10/08/15** VIGÊNCIA: **até 22/10/15** MODALIDADE: **Pregão.**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** CONTRATADA: **ELEFE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - EPP** PROCESSO: **38.129/14** ASSINATURA: **31/08/15** OBJETO: **aditar em mais 19,95% o contrato celebrado entre as partes em 27/10/14** VALOR: **R\$ 322.571,42** MODALIDADE: **Concorrência.**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE**



TAUBATÉ CONTRATADA: NOA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. PROCESSO: 38.819/15 ASSINATURA: 01/09/15 OBJETO: prestação de locação de caminhão multiuso com carroceria de madeira VALOR: R\$ 30.888,00 MODALIDADE: Pregão para Registro de Preços nº. 60/15 – Processo Administrativo nº. 14.301/15.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA. - EPP PROCESSO: 38.137/15 ASSINATURA: 01/09/15 OBJETO: contratação de empresa especializada na organização e realização de concurso público para preenchimento de vagas do quadro de pessoal efetivo e formação do cadastro de reserva junto ao Município de Taubaté MODALIDADE: Pregão PROPONENTES: 04.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: MARCONDES DE LIMA CONSTRUTORA LTDA. EPP PROCESSO: 20.885/15 ASSINATURA: 31/08/15 OBJETO: Execução de serviços e obras de engenharia, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para execução de reforma de casas populares no bairro São Gonçalo VALOR: R\$ 2.117.320,06 VIGÊNCIA: 240 dias MODALIDADE: Concorrência.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: MARCONDES DE LIMA CONSTRUTORA LTDA. EPP PROCESSO: 36.915/15 ASSINATURA: 31/08/15 OBJETO: Eventual execução de serviços de recuperação dos componentes danificados especificados no respectivo orçamento da Secretaria de Turismo e Cultura visando sanar as deficiências das



instalações físicas VALOR ESTIMADO: R\$
2.300.000,00 VIGÊNCIA: 12 meses MODALIDADE:
Pregão para Registro de Preços PROPONENTES:
05

Editalis

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ resolve expedir a presente RETIFICAÇÃO ao Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 7/2015, para fazer constar a seguinte alteração:

⇒ Onde se lia:

1 - DOS CARGOS

...)

2 - ELETRICISTA DE AUTOS

Vencimento Básico:

...)

R\$ R\$ 1.304,08 + 40% AP

⇒ Leia-se:

1 - DOS CARGOS

...)

2 - ELETRICISTA DE AUTOS

Vencimento Básico:

...)

R\$ R\$ 1.304,08

O Edital de Abertura de Inscrições com as retificações consolidadas encontra-se disponível para consulta no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ e no site: www.publicconsult.com.br, sendo ainda este Edital de Retificação publicado no jornal Diário de Taubaté.

TAUBATÉ, 02 de setembro de 2015.

Walter Thaumaturgo Neto
Presidente da Comissão de Concursos Públicos
Prefeitura Municipal de TAUBATÉ

PREGÃO Nº. 299/15

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 299/15, que cuida da aquisição de uniformes, com encerramento dia 17.09.15 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 02.09.2015



JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº. 309/15

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 309/15, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de usinagem e mecânica com fornecimento de mão de obra, para veículos leves, pesados e máquinas pertencentes a frota Municipal, com encerramento dia 17.09.15 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 02.09.2015

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

Despachos

PROCESSO Nº. 44.822/15

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 59/15

DESPACHO:

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade de licitação com base no "caput" do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais

para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de

Empenho em favor da firma **ALEXANDRE V.**

MARCONDES EVENTOS - ME, no valor total de R\$

1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios,



para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 17/08/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 47.631/15

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 62/15

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no caput do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais

para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de

Empenho em favor da firma **ASSOCIAÇÃO SAMAUMA,**

no valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e

Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para

acompanhamento.

G.P., aos 21/08/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Diversos

**NOTIFICAÇÃO**

A Secretária de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté, NOTIFICA a AFONSO CESAR SANITA, ou quem de direito, referente ao imóvel localizado à Rua Benedito Osvaldo Salgado, Quadra B, Lote 13, San Marino, Taubaté, cadastrado sob o(s) BC(s) 6.4.131.014.001, área de terreno 259,75 m², Testada de 9,48 m a proceder:

1. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea b e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a limpeza no imóvel em questão, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 148, de 13 de Março de 2006, a qual altera o Inciso II do Artigo 699 da LC nº 007/1991.

2. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea a combinado com Artigo 695 e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a construção ou reconstrução de calçada no imóvel em questão, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido no Inciso I do Artigo 699 da LC nº 007/1991.

O não atendimento a presente Notificação dentro do prazo supra mencionado, sujeitará o infrator às penalidades previstas no Decreto 13563, de 15 de maio de 2015.

Secretária de Serviços Públicos, aos 26 de agosto de 2015

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Taubaté

NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté, NOTIFICA a RICARDO DE MARCO NETO, ou quem de direito, referente ao imóvel localizado à Av. Bandeirantes, 6.150, Área 01, Piracangaguá, Taubaté, cadastrado sob o(s) BC(s) 3.4.040.051.001, área de terreno 382,94 m², Testada de 135,07 m a proceder:

1. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea b e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a limpeza no imóvel em questão, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 148, de 13 de Março de 2006, a qual altera o Inciso II do Artigo 699 da LC nº 007/1991.

O não atendimento a presente Notificação dentro do prazo supra mencionado, sujeitará o infrator às penalidades previstas no referido código.

Secretária de Serviços Públicos, aos 27 de agosto de 2015

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Taubaté

Resolução do C.M.D.C.A

que torna público prorrogação das inscrições para Conselheiro Tutelar – regido pelo Edital Publicado no Dia 26 de Agosto de 2015

⇒ Resolução nº 27/2015

Considerando o Edital de 26 de agosto de 2015, publicado no diário de Taubaté Pg 03, que regulamenta o processo de escolha e posse dos Conselheiros Tutelares dos Conselhos Tutelares I e II do município de Taubaté. O C.M.D.C.A torna público prorrogação das inscrições regidas pelo edital supra citado.

As inscrições serão prorrogadas até 04/09/2015, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada



a Praça Coronel Vitoriano, n.º 01 – Centro Cultural – Sala 04 - Centro, nesta cidade.
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 02 de setembro de 2015.

Tine.H.E.Andreassen Lopes

Vice - Presidente do C.M.D.C.A

NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté, NOTIFICA a JOÃO ROSA GONÇALVES, ou quem de direito, referente ao imóvel localizado à Rua Com. Gastão Firmino Azevedo, 862, Quadra 04, Lote 18, Parque Aeroporto, Taubaté, cadastrado sob o(s) BC(s) 4.5.002.011.001, área de terreno 571,73 m², Testada de 11,55 m a proceder:

1. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea b e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a limpeza no imóvel em questão, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 148, de 13 de Março de 2006, a qual altera o Inciso II do Artigo 699 da LC nº 007/1991.

2. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea a combinado com Artigo 695 e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a construção ou reconstrução de calçada no imóvel em questão, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido no Inciso I do Artigo 699 da LC nº 007/1991.

O não atendimento a presente Notificação dentro do prazo supra mencionado, sujeitará o infrator às penalidades previstas no Decreto 13563, de 15 de maio de 2015.

Secretária de Serviços Públicos, aos 26 de agosto de 2015

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Taubaté

NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté, NOTIFICA a C O A CIA OBRAS ADMINISTRAÇÃO, ou quem de direito, referente ao imóvel localizado à Rua Antonio da Silva Lobo, 1.426, Quadra 26, Lote 22, Jardim Santa Tereza, Taubaté, cadastrado sob o(s) BC(s) 4.6.070.022.001, área de terreno 300,00 m², Testada de 10,00 m a proceder:

1. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea b e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a limpeza no imóvel em questão, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 148, de 13 de Março de 2006, a qual altera o Inciso II do Artigo 699 da LC nº 007/1991.

2. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea a combinado com Artigo 695 e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a construção ou reconstrução de calçada no imóvel em questão, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido no Inciso I do Artigo 699 da LC nº 007/1991.

O não atendimento a presente Notificação dentro do prazo supra mencionado, sujeitará o infrator às penalidades previstas no Decreto 13563, de 15 de maio de 2015.

Secretária de Serviços Públicos, aos 26 de agosto de 2015

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Taubaté